PAULA MARGARIDA ALVES RODRIGUES
Assinado de forma digital por PAULA MARGARIDA ALVES RODRIGUES
Dados: 2020.02.21 16:40:30 Z

ÁGUAS DO CENTRO LITORAL
Grupo Águas de Portugal

PROGRAMA DO CONCURSO

(CONCURSO PÚBLICO)

CP/138/2020/CL

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto do concurso

1- O concurso tem por objeto a aquisição de serviços de limpeza e higienização das instalações da AdCL e Fornecimento de Consumíveis, com observância das especificações técnicas constantes no Caderno de Encargos.

2- A prestação de serviços é constituída pelos seguintes Lotes:

a) LOTE 1 – Prestação de Serviços de Limpeza das instalações do Polo Ria;

b) LOTE 2 – Prestação de Serviços de Limpeza das instalações do Polo Mondego;

c) LOTE 3 – Prestação de Serviços de Limpeza das instalações do Polo Lis.

3- As infraestruturas integradas nos respetivos Lotes, são as referidas na cláusula 1ª do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: **http:// www.acingov.pt**

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho conjunto do Sr. Presidente do Conselho de Administração da AdCL e da Sra. Vogal Executiva, em 06.02.2020 e 05.02.2020 respetivamente, no âmbito da delegação de competências do Conselho de Administração de 11.09.2019.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http:// www.acingov.pt.

Artigo 5.º

Escolha do procedimento concursal

O presente procedimento é o Concurso público nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Artigo 6.º

Preço máximo contratual e preços base unitários de cada artigo

1. O preço máximo contratual que a entidade adjudicante se dispõem a pagar, para cada lote é de:
 - **a)** Lote 1 - Polo Ria – 61.239,06 €;
 - **b)** Lote 2 - Polo Mondego – 81.456,69 €;
 - **c)** Lote 3 - Polo Lis – 47.879,41 €.

2. Os preços unitários base para os **lotes 1 e 3** são os seguidamente listados:

Nº item	**Descrição do item**	**Unidade**	**Preço base unitário**
1	Trabalhador de limpeza	horas/homem	7,10 €
2	Lavador de vidros	horas/homem	7,83 €
4	Papel higiénico Jumbo	m	0,007054 €
5	Toalhete mão	m^2	0,079058 €
6	Sabonete líquido	garrafão 5 litros	3,833235 €

3. Os preços unitários base para o **lote 2** são os seguidamente listados:

Nº item	**Descrição do item**	**Unidade**	**Preço base unitário**
1	Trabalhador de limpeza	horas/homem	7,10 €
2	Lavador de vidros	horas/homem	7,83 €
4	Papel higiénico Jumbo	m	0,007054 €
5	Papel higiénico normal tipo doméstico	m	0,008048 €
6	Toalhete mão	m^2	0,079058 €
7	Sabonete líquido	garrafão 5 litros	3,833235 €

4. Os preços unitários propostos pelos concorrentes nos documentos da sua proposta, para cada serviço ou fornecimento de bem, não podem exceder os preços base unitários referidos nos pontos 2 e 3, sob pena de exclusão da proposta.

Artigo 7.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

5. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia em que terminar o primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

6. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do dia em que terminar o segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

7. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do dia em que terminar o segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

Artigo 8.º

Visitas aos locais da prestação de serviços

Durante o prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados poderão visitar os locais da prestação dos serviços, a fim de se inteirarem das condições existentes, devendo para o efeito, solicitar o agendamento das visitas com indicação das instalações que pretende visitar, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, através de mensagem na plataforma eletrónica. As datas de realização das visitas são as seguintes para as instalações integradas em cada um dos respetivos lotes:

a) LOTE 1 – Ria - dia 28.02.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETAR de Cacia;
b) LOTE 2 – Mondego - dia 27.02.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETA da Boavista;
c) LOTE 3 – Lis - dia 27.02.2020 – cujo ponto de encontro é às 15h na ETAR de Olhalvas;

Artigo 9.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** deste Programa de Concurso;
 b) Declaração de proposta de preço global, em conformidade com o modelo constante dos **ANEXO II** ao presente Programa de Concurso, individualizada para cada um dos lotes;
 c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.
3. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 10.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 11.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia **12.03.2020**.

Artigo 12.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 13.º
Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 14.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço. A ordenação das propostas, aplicada a cada um dos lotes, é aferida em função da seguinte fórmula:

$$V_t = \sum_{i=1}^{i=n} (Pr.u_i \; x \; Q_i)$$

Em que:

V_t – Valor Total para efeitos de ordenação, em euros;

i – Número do artigo, que vai variar de 1, para o primeiro artigo, até n, o último artigo, com o número mais elevado, constante na tabela do Anexo II do presente Programa de Concurso;

$p_{r.u_i}$ – Preço unitário proposto, para o artigo i, em euros;

Q_i - Quantidade para o artigo i, apresentado na tabela do Anexo II do presente Programa de Concurso, respeitante à previsão de quantidades estimadas de horas/homem e consumíveis para efeitos de cálculo do critério de adjudicação.

2. Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, os preços unitários:

Lote 1 - polo Ria:

1°: Mais baixo preço unitário para o Item n° 1 - Trabalhador de limpeza;

2°: Mais baixo preço para o Item n° 2 - Lavador de vidros.

Lote 2 – polo Mondego:

1°: Mais baixo preço unitário para o Item n° 1 - Trabalhador de limpeza;

2°: Mais baixo preço para o Item n° 2 - Lavador de vidros

Lote 3:

1°: Mais baixo preço unitário para o Item n° 1 - Trabalhador de limpeza;

2°: Mais baixo preço para o Item n° 2 - Lavador de vidros

Artigo 15.º

Adjudicação por lotes

3. Será adjudicada uma proposta por cada um dos seguintes lotes, melhor identificados no caderno de encargos:
 a) LOTE 1 – Prestação de Serviços de Limpeza das instalações do Polo Ria;
 b) LOTE 2 – Prestação de Serviços de Limpeza das instalações do Polo Mondego;
 c) LOTE 3 – Prestação de Serviços de Limpeza das instalações do Polo Lis.

Artigo 16.º

Preço anormalmente baixo

Os preços inferiores aos seguintes preços unitários serão considerados anormalmente baixos, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, se:

a) Item n° 1 - Trabalhador de limpeza < 5,99 €/hora;
b) Item n° 2 - Lavador de vidros < 6,16 €/hora.

Não há fixação de preço anormalmente baixo para os restantes itens.

Artigo 17.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:
 a) Declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** ao presente Programa;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º 1 do artigo 55° do CCP;

E ainda:

c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

d) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento:

 a) Os documentos de habilitação previstos na alínea *a)* do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;

 b) Os documentos de habilitação previstos na alínea *c)* do n.º 1 devem ser apresentados por todos os membros do agrupamento cuja atividade careça da sua titularidade.

3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 18.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 19.º
Caução

Não é exigida a prestação de caução pelo adjudicatário.

Artigo 20.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 21.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento serviços de limpeza e higienização das instalações da AdCL e Fornecimento de Consumíveis, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os candidatos podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria devem ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 9º do Programa de Concurso)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que

não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 1

(cfr. Alínea b) do ponto 1 do artigo 9º do Programa de Concurso)

F _____ (*denominação social e sede da empresa concorrente* ou *de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto do procedimento de "**SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS**", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de AAAA, obriga(*m*)-se a executar os serviços que constituem o LOTE 1 da presente Aquisição de Serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 25 *(vinte e cinco)* meses, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço contratual máximo de 61.239,06€ *(sessenta e um mil duzentos e trinta e nove euros e seis cêntimos*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com os seguintes preços unitários:

Nº item	**Descrição do item**	**Quantidades estimadas (2 anos)**	**Unidade**	**Preço unitário**
1	Trabalhador de limpeza	7420	horas/homem	
2	Lavador de vidros	490	horas/homem	
4	Papel higiénico Jumbo	332640	m	
5	Toalhete mão	25 348	m^2	
6	Sabonete líquido	50	garrafão 5 litros	

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 2

(cfr. Alínea b) do ponto 1 do artigo 9º do Programa de Concurso)

F _____ (*denominação social e sede da empresa concorrente* ou *de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto do procedimento de "**SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS**", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de AAAA, obriga(*m*)-se a executar os serviços que constituem o LOTE 2 da presente Aquisição de Serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 25 *(vinte e cinco)* meses, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço contratual máximo de 81.456,69€ *(oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com os seguintes preços unitários:

Nº item	**Descrição do item**	**Quantidades estimadas (2 anos)**	**Unidade**	**Preço unitário**
1	Trabalhador de limpeza	10.120	horas/homem	
2	Lavador de vidros	436	horas/homem	
4	Papel higiénico Jumbo	324.000	m	
5	Papel higiénico normal tipo doméstico	126.000	m	
6	Toalhete mão	32 932	m^2	
7	Sabonete líquido	80	garrafão 5 litros	

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 3

(cfr. Alínea b) do ponto 1 do artigo 9º do Programa de Concurso)

F _____ (*denominação social e sede da empresa concorrente* ou *de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto do procedimento "**SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS**", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de AAAA, obriga(*m*)-se a executar os serviços que constituem o LOTE 3 da presente Aquisição de Serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 25 *(vinte e cinco)* meses, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço contratual máximo de 47.879,41€ *(quarenta e sete mil oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e um cêntimos*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com os seguintes preços unitários:

Nº item	**Descrição do item**	**Quantidades estimadas (2 anos)**	**Unidade**	**Preço unitário**
1	Trabalhador de limpeza	5.664	horas/homem	
2	Lavador de vidros	466	horas/homem	
4	Papel higiénico Jumbo	285 120	m	
5	Toalhete mão	20 638	m^2	
6	Sabonete líquido	50	garrafão 5 litros	

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 9º do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de "**SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS**", e nos termos do ponto 2 do artigo 9º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adoptada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 17º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (fir*ma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 5